



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 1.977.

OFICIALIZA o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o DIA DO MÉDICO; cuida da realização de solenidade nesta cidade, no âmbito Municipal, visando destacar o trabalho do Médico no contexto da organização social.

O cidadão RAIMUNDO MUNIZ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte,

L E I :

Artº 1º - Fica oficializado dia 18 de outubro no âmbito Municipal como o "DIA DO MÉDICO".

Artº 2º - A Prefeitura Municipal de Parintins, através do Setor de Educação e Cultura, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Artº 3º - A Prefeitura Municipal de Parintins, organizará um Concurso Literário, e cada ano, tendo como Tema o "DIA DO MÉDICO".

§ Único - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom Médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais; participarão do concurso literário apenas estudantes do 2º grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,
em 15 DE MARÇO DE 1.977.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Raimundo Muniz Rodrigues
= RAIMUNDO MUNIZ RODRIGUES =

= PRESIDENTE =

Francisco Siqueira Neto
= FRANCISCO SIQUEIRA NETO =

= SECRETÁRIO =

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, e está registrada no livro competente.

Francisco Siqueira Neto
= FRANCISCO SIQUEIRA NETO =

= SECRETÁRIO =